

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 20 de 04 de 95

presidente

Geraldo Magela Rios Filho



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itarema

LEI Nº 118/95 - 20/04/95

Projeto de Lei Nº ____/95

118 - A.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados atender as insuficiências orçamentárias das dotações abaixo especificadas:

0001-01010011.019-4110.00.00 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao art. Anterior correrão por conta da anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo abrirá o referido crédito através de Decreto oportunidade em que indicará as dotações a serem anuladas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema em 20 de abril de 1995.

Fca José Gomes Vasconcelos
José Tadeu Celso

José Nicodemos de Louto
Colombo Bezerra de Sousa
Muniz dos S. Lda.
Joseilaurio Rios

José Maria Monteiro
José Maria Monteiro
Prefeito Municipal